PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº 168, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa-Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e:

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 090, de 12 de junho de 2019, publicada no mesmo dia, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor matriculado sob o nº 6044;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação, em que a Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, conforme a previsão de prorrogação no art. 4º da referida Portaria, bem como a prorrogação do prazo de afastamento do Servidor Publico;

CONSIDERANDO o art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 164/2004, que prevê que o afastamento do Servidor poderá ser prorrogado por igual prazo;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 090, de 12 de junho de 2019, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019.

Art. 2º Prorrogar o afastamento preventivo, por mais 60 (sessenta) dias, do empregado publico municipal, matriculado sob o nº 6044, contados do recebimento da intimação.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/08/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mococa, 02 de setembro de 2019.

FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal